



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4144	
17 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
①	01

MENSAGEM/1594

Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 202 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pagamento de obrigações patronais, horas extras e outras despesas com pessoal desta secretaria, referente mês de outubro/2014.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 202, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pagamento de obrigações patronais, horas extras e outras despesas com pessoal desta secretaria, referente mês de outubro/2014, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	410.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 209/SMF/U.C/2014, datado de 02 de outubro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 209/SMF/U C /2014

Rio Grande, RS, 02 de outubro de 2014

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **ASPS (0040)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso ASPS do período de janeiro de 2014 até setembro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014

Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal da Saúde o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação.

Folha:
Dotações:
328 - R\$ 410.000,00
1955 - R\$ 70.000,00
1956 - R\$ 120.000,00
1957 - R\$ 250.000,00
332 - R\$ 450.000,00

Valor Previsto 2014	R\$	54.704.002,86
Valor Arrecadado até 30/09/2014	R\$	44.876.333,66
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$	58.704.002,86
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$	4.000.000,00
(-) Excesso informado através ofício 154/2014	R\$	3.000.000,00
Previsão de Excesso Complementar	R\$	1.000.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Juciano Jacobus Trzebiak
Superintendente de Controle
CPF: 086.017.290-97

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 049250/O-1
Mat.: 8914-5

Ilmo Sr.
Vera Elizabeth da Silva
M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde

Nesta

Dois órgãos, dois sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (51) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4144/14
PLE 202/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Carla Zanetti

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de outubro de 20 14

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de 20 14

[Handwritten signature]

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de 10 de 20 14

[Handwritten signature]

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4144/14
PLE 202/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL**
- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTI REGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... 21 de outubro de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4244/14

TIPO/Nº: PLE 202/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice-Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques *21/10/14*

(X) Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, _____ de _____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1268/14
Proc. 4144/2014

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 202 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 1.000.000,00.

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pagamento de obrigações patronais, horas extras e outras despesas com pessoal desta secretaria, referente mês de outubro/2014, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.09.272.0001.240 5	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	410.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.240 7	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.242 2	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 209/SMF/U.C/2014, datado de 02 de outubro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.757 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas com pagamento de obrigações patronais, horas extras e outras despesas com pessoal desta secretaria, referente mês de outubro/2014, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	410.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	70.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	120.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
TOTAL						1.000.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Previsão de Excesso de Arrecadação do Recurso **0040 – ASPS** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 209/SMF/U.C/2014, datado de 02 de outubro de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	15		

DATA: 22/10/2014

SECRETÁRIO

